

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

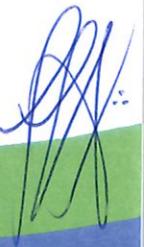
O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS**, por meio de seu Prefeito ao final subscrito, Sr. **SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as conclusões apresentadas pela Comissão processante e decisão proferida nos autos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n. 473, de 08 de fevereiro de 2021, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades atinentes às obras de infraestrutura do Loteamento Zanatta no Município de Campos Novos e outras providências, **RESOLVE**:

1. **CONVOCAR** eventuais pessoas adquirentes de lotes caucionados do **LOTEAMENTO ZANATTA**, aprovado pelo Decreto Municipal n. 6.997/2014, sendo os lotes n. 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra B do referido Loteamento, para que, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia imediatamente subsequente à publicação do presente ato, compareçam junto ao Centro Administrativo da Prefeitura de Campos Novos, situada na Rua Expedicionário João Batista, n. 323, centro, munidos da competente documentação comprobatória de aquisição, a qual deverá ser apresentada para protocolização no Protocolo Central, devendo a documentação ser endereçada ao Gabinete, a fim de que seja acostada aos autos e avaliada a situação de cada caso pelo Executivo Municipal.

1.1. Ficam dispensados de atendimento ao presente chamamento público os adquirentes dos lotes n. 06, 10, 11, 14 e 18 da Quadra B do loteamento já identificados pela Comissão condutora do Processo Administrativo.

1.2. Não serão conhecidos eventuais protocolos apresentados de forma intempestiva, em inobservância ao prazo previsto no item n. 1 deste Edital.

2. Havendo manifestação formal de eventuais adquirentes de lotes caucionados no Loteamento Zanatta, mediante protocolo da documentação comprobatória, esta será



juntada aos autos do Processo Administrativo e posteriormente avaliadas as medidas a serem adotadas pelo Chefe do Poder Executivo.

3. Transcorrido o prazo concedido sem que haja manifestação por parte de eventuais adquirentes não identificados no processo administrativo, o Município procederá a adjudicação dos lotes caucionados ao seu patrimônio, visando assumir a conclusão das obras de infraestrutura pendentes ao término do Loteamento, na forma da decisão proferida pelo Prefeito.

4. O presente Edital será publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Campos Novos (www.camposnovos.sc.gov.br), em local acessível e de fácil visualização, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Campos Novos-SC, 01 de setembro de 2021.



SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO

Prefeito de Campos Novos